



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Rito Sumário

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA APLIC AO TCE/MT.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 20/2025, de 26 de março de 2025. A formação do Mapa de Valores está fundamentada em pelo menos duas fontes distintas de pesquisa de mercado.

Neste processo, foram utilizados os seguintes critérios: levantamento de dados no Sistema Radar do TCE/MT (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e pesquisa direta, com solicitação de orçamentos a três empresas do setor, porém duas responderam.

2. PESQUISA DIRETA

Nos autos do procedimento constam as solicitações de orçamento enviadas para as seguintes empresas:

- 1) CP SISTEMAS LTDA - CNPJ: 51.038.045/0001-96; valor unitário 4.850,00 e valor total 58.200,00.
- 2) G. F. ALMANDES- CNPJ: 43.088.477/0001-83, Valor unitário 5.500,00 e total 66.000,00.

3. AVISO DE DISPENSA

O Aviso da Dispensa de Licitação n.º 14/2025 foi publicado nos canais oficiais: site da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), respeitando o prazo mínimo de três dias, conforme determina o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Durante esse período não foram recebidas novas propostas.

4. ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa CP SISTEMAS LTDA - CNPJ: 51.038.045/0001-96 foi formalmente convocada para apresentar a documentação necessária à sua habilitação neste



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

procedimento. A empresa atendeu integralmente aos requisitos exigidos, demonstrando regularidade fiscal, contábil e administrativa.

Considerando o princípio da economicidade, essa empresa apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente fundamentada.

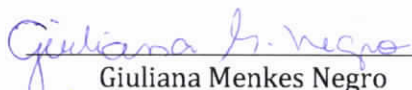
5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado atual. A proposta escolhida apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando vantagem financeira e adequação ao orçamento público.

As pesquisas realizadas nos sistemas oficiais, como Radar do TCE/MT, evidenciaram variação dos valores praticados, sendo que a mediana dos preços analisados superava os valores das cotações obtidas diretamente com fornecedores, reforçando a vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta justificativa, juntamente com a documentação comprobatória, autorizando a contratação via dispensa de licitação. Solicito ainda parecer jurídico sobre a viabilidade legal do procedimento e, posteriormente, envio à autoridade competente para RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 14, abril de 2025.


Giuliana Menkes Negro
Coord. de Compras e Almojarifado
Portaria 089/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.038.045/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C P SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C P SISTEMAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SERGIPE	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOORIENTADOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9977-7857/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **21:21:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
PMSJQM

15.024.029/0001-80

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000018537	Nº da Inscrição 000018537	Nº do Alvará 377/2025	Validade 31/12/2025	Exercício 2025	
CPF/CNPJ 51.038.045/0001-96	Nome C P SISTEMAS LTDA				
RG/Inscrição	Nome Fantas. C P SISTEMAS				
Logradouro AV. SERGIPE			Número 1058		
Complemento SALA 03			CEP 78285-000		
Bairro CENTRO					
Cidade SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			Estado MT		
Atividade Principal Atividades de contabilidade, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio varejista de livros, Desenvolvimento de					
Horário de Funcionamento					
Meio da Semana		Sábado		Domingo	Feriado
Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:
Observações					
Detalhamento da Atividade					

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
47-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/01	Comércio varejista de livros
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Data de Abertura

30/03/2023

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período,
a critério da Administração Pública**

Código de Autenticidade

FA3099E11122525E

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000073811

Contribuinte

C P SISTEMAS LTDA

Logradouro

AV. SERGIPE

Bairro

CENTRO

Cidade

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CPF/CNPJ

51.038.045/0001-96

Número

1058

Complemento

SALA 03

CEP

78285000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:50:46 do dia 25/03/2025

Válida até 24/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número B3948449B3F72D6A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055314384**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/02/2025** Hora da emissão: **08:47:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C P SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **51.038.045/0001-96**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

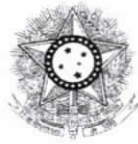
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/04/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AUBKUL2BKTAT2BM**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C P SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.038.045/0001-96

Certidão n°: 86033782/2024

Expedição: 13/12/2024, às 09:37:07

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C P SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.038.045/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C P SISTEMAS LTDA
CNPJ: 51.038.045/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:12 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **0FCA.DB18.7322.DD5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.038.045/0001-96
Razão Social: C P SISTEMAS LTDA
Endereço: AVENIDA SERGIPE 1058 SALA 03 / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO
MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804296102089105

Informação obtida em 09/04/2025 21:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 13:26:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C P SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **51.038.045/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

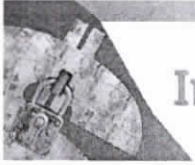
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.038.045/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.37D6.7F67.8150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C P SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.038.045/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:54:32 do dia 10/04/2025 , com validade até o dia 10/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6XtUj2hcEYaHcdvqH7dR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202312251

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C P SISTEMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300127588

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Julho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2814935 em 18/07/2023 da Empresa C P SISTEMAS LTDA, CNPJ 51038045000196 e protocolo 231174527 - 14/07/2023.

Autenticação: 989C64F6362A3D367714B5447A59B5BE5162F36. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/117.452-7 e o código de segurança I1Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 18/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.452-7	MTP2300127588	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.634.811-87	JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
025.603.891-00	VERONICA ELIOMAR DE SOUSA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2814935 em 18/07/2023 da Empresa C P SISTEMAS LTDA, CNPJ 51038045000196 e protocolo 231174527 - 14/07/2023. Autenticação: 989C64F6362A3D367714B5447A59B5BE5162F36. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/117.452-7 e o código de segurança I1Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

C P SISTEMAS LTDA
CNPJ: 51.038.045/0001-96
NIRE: 51202312251
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

JOSÉ CARLOS PADOVAM JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/12/1981, Contador, portador do CPF nº 890.634.811-87 e da CNH nº 01501417707 DETRAN/MT, residente e domiciliado sito à Rua Ceará, nº 234, Bairro Jardim Santa Rosa, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000.

Resolve, alterar uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **C P SISTEMAS LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Sergipe, nº 1058, Sala 03, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – Fica neste ato alterado o objeto social para as seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA CONTABIL, AUDITORIA CONTABIL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Codificação das Atividades Econômicas – CNAE Fiscal

CNAE Principal:

6920-6/01 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;

CNAE Secundários:

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6201-5/02 - WEB DESIGN;
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados neste ato e em moeda corrente do País, ficando assim demonstrado ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR	20.000	20.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde pela integralização do Capital Social.



Cláusula Sétima – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade. A concordância destes será dada, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração contratual.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Oitava – No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré – morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela administradora não sócia **VERÔNICA ELIOMAR DE SOUSA**, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/03/1986, Empresária, portadora do CPF nº 025.603.891-00 e da CNH nº 05210650770, DETRAN/MT, residente e domiciliada sito à Rua Ceará, nº 234, Bairro Jardim Santa Rosa, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sociedade.

Cláusula Décima. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo do único sócio **JOSÉ CARLOS PADOVAM JUNIOR**, contador, portador do CRC nº MT014827/O2 expedida pelo CRC/MT, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/4.

Parágrafo único. Constituindo procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Segunda. O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora da sociedade prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Parágrafo Primeiro. A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Quarta. A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima Quinta. O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, Item I, da mencionada lei.

Cláusula Décima Sexta. O sócio elegem o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações introduzidas por este instrumento, deliberam os sócios consolidar o contrato social que a seguir se transcreve:



C P SISTEMAS LTDA
CNPJ: 51.038.045/0001-96
NIRE: 51202312251
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS PADOVAM JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/12/1981, Contador, portador do CPF nº 890.634.811-87 e da CNH nº 01501417707 DETRAN/MT, residente e domiciliado sito à Rua Ceará, nº 234, Bairro Jardim Santa Rosa, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: C P SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.038.045/0001-96, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51202312251, resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **C P SISTEMAS LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Sergipe, nº 1058, Sala 03, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA CONTABIL, AUDITORIA CONTABIL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Codificação das Atividades Econômicas – CNAE Fiscal



CNAE Principal:**6920-6/01 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;****CNAE Secundários:****6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;****4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;****4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;****6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;****6201-5/02 - WEB DESIGN;****6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;****6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;****6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;****6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;****6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;****6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;****6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;****7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;****7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;****7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;****7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;****8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;****8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;****8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;****8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.****DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO****Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.**DO CAPITAL SOCIAL****Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritos e integralizados neste ato e em moeda corrente do País, ficando assim demonstrado ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR	20.000	20.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2814935 em 18/07/2023 da Empresa C P SISTEMAS LTDA, CNPJ 51038045000196 e protocolo 231174527 - 14/07/2023.

Autenticação: 989C64F6362A3D367714B5447A59B5BE5162F36. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/117.452-7 e o código de segurança 11Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expreso consentimento da sociedade. A concordância destes será dada, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração contratual.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Oitava – No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré – morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela administradora não sócia **VERÔNICA ELIOMAR DE SOUSA**, Brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/03/1986, Empresária, portadora do CPF nº 025.603.891-00 e da CNH nº 05210650770, DETRAN/MT, residente e domiciliada sito à Rua Ceará, nº 234, Bairro Jardim Santa Rosa, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP: 78285-000, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sociedade.

Cláusula Décima. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo do único sócio **OSÉ CARLOS PADOVAM JUNIOR**, contador, portador do CRC nº MT014827/O2 expedida pelo CRC/MT, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/4.

Parágrafo único. Constituindo procurador, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Segunda. O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora da sociedade prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de

resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Quarta. A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima Quinta. O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, Item I, da mencionada lei.

Cláusula Décima Sexta. O sócio elegem o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento, para um só efeito, o ratificam, aceitam e se obrigam, por si e por seus herdeiros e/ ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Julho de 2023.

JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR
Sócio Quotista/Responsável Técnico

VERÔNICA ELIOMAR DE SOUSA
Administradora




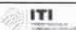


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.452-7	MTP2300127588	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.634.811-87	JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
025.603.891-00	VERONICA ELIOMAR DE SOUSA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2814935 em 18/07/2023 da Empresa C P SISTEMAS LTDA, CNPJ 51038045000196 e protocolo 231174527 - 14/07/2023. Autenticação: 989C64F6362A3D367714B5447A59B5BE5162F36. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/117.452-7 e o código de segurança l1Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.






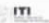
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C P SISTEMAS LTDA, de CNPJ 51.038.045/0001-96 e protocolado sob o número 23/117.452-7 em 14/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2814935, em 18/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.603.891-00	VERONICA ELIOMAR DE SOUSA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
890.634.811-87	JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.634.811-87	JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
025.603.891-00	VERONICA ELIOMAR DE SOUSA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2023, às 15:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/117.452-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2814935 em 18/07/2023 da Empresa C P SISTEMAS LTDA, CNPJ 51038045000196 e protocolo 231174527 - 14/07/2023. Autenticação: 989C64F6362A3D367714B5447A59B5BE5162F36. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/117.452-7 e o código de segurança 11Qt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 18 de julho de 2023



VERONICA ELIOMAR DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
37580 CTPS MT

CPF DATA NASCIMENTO
025.603.891-00 14/03/1986

FILIAÇÃO
NÃO INFORMADO

FRANCISCA LEUDA DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 23

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05210650770 03/03/2025 23/05/2011

OBSERVAÇÕES
A

Veronica E de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, MT 10/03/2020

[Signature]
Assessoria Regional de Atendimento
Ministério de Transportes - Infraestrutura

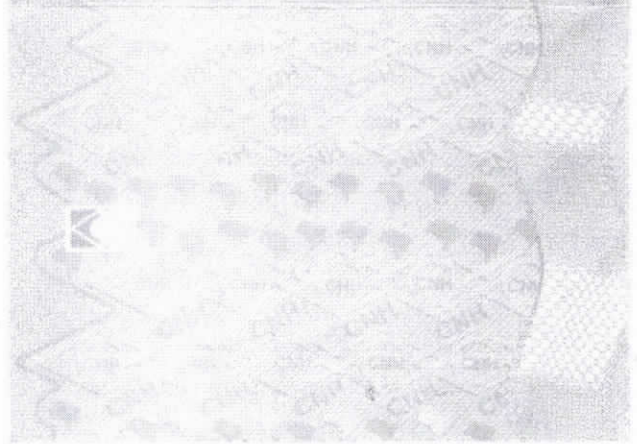
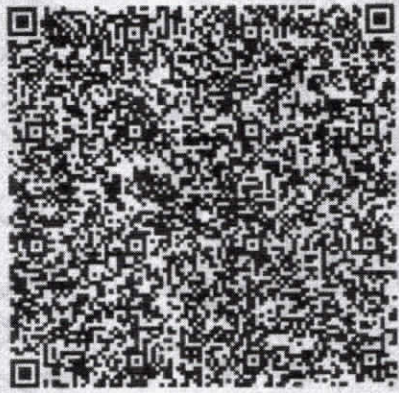
58630811465
MT644286776

ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996366974

PROIBIDO PLÁSTICO
1996366974

DFACAL - AM - 1996366974 - MT - 10/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

1119-7

NOME **JOSÉ CARLOS PADOVAM JÚNIOR**



FILIAÇÃO
JOSÉ CARLOS PADOVAM

MARLENE APARECIDA VENTURINI PADOVAM

DATA NASCIMENTO 14/12/1981
NATURALIDADE PALMEIRA D'OESTE - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

69345A34

José Carlos Padovam Júnior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 890634811/87 DNI

REGISTRO GERAL 30.256.535-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2021

REGISTRO CIVIL
S.JOSÉ QUATRO MARCOS-MT S.JOSÉ QUATRO MARCOS CC:LV.B18 /FLS.137
/Nº04937

T. ELEITOR 000020193971813

MIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH


CTPS

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

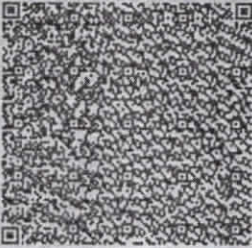
CNS

POLEGAR DIREITO




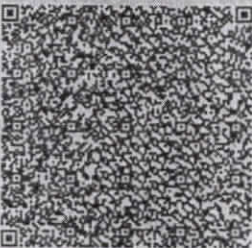
[Signature]
Delegado de Polícia Divisão de Identificação (DID) SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




Serie: C-079
072.386-1





Serie: C-079
072.386-1



Alves

Cartório do 2º Ofício de Araputanga - MT

Código da Serventia - 18 - Ato de Notas e de Registro

Henrique Peixoto Ribeiro Campos - Tabelião e Registrador Civil

(65) 3261-1403

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Araputanga - MT 15 de julho de 2022

Se o: **BTL 82503** Valor R\$ 3,70

[Signature]
Felipe Xavier Alves Escrevente Autor



Rua Lúcio Rosa Pereira, 815, Centro - Araputanga-MT - CEP 78.260-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa C P SISTEMAS LTDA, CNPJ 51.038.045/0001-96, situada na AV. SERGIPE, 1058 - Centro - CEP 78285-000, em SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. VERONICA ELIOMAR DE SOUSA, portadora da CNH: 05210650770 E CPF: 025.603.891-00, **DECLARA**, que:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal nº 8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;



h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

São José dos Quatros Marcos- MT 10 de abril de 2025.

C P SISTEMAS
LTDA:510380
45000196

Assinado de forma
digital por C P
SISTEMAS
LTDA:51038045000196
Dados: 2025.04.10
08:59:46 -04'00'

Nome: VERONICA ELIOMAR DE SOUSA
Função na Empresa: Administradora
C P SISTEMAS LTDA
CNPJ: 51.038.045/0001-96